



JUSTIFICATIVA TÉCNICA – ADITIVO PRAZO

A presente justificativa tem por objetivo solicitar renovação de prazo do contrato de nº 208/2022 – SEMAD – PMM referente à **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021– CEL/SEVOP/ PMM REALIZADO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITURAÇÃO, A CONCEPÇÃO E A CRIAÇÃO, ALÉM DE INTERMEDIACÃO E A DISTRIBUIÇÃO AOS VEÍCULOS DE PUBLICIDADE E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NO INTÚITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DE PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO**, como consta no **EDITAL, PARÁGRAFO 1, ARTIGO 1.1.**

O mesmo edital, em seu Parágrafo 22, item 22.2 define como prazo da vigência da concorrência o período de 60 (sessenta) meses, justificando no tem 22.1 que o contrato inicial tem duração de 12 (doze) meses tendo, portanto, respaldo na LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 no seu artigo 57, parágrafo II que rege a prestação de serviços continuados.

Com base nestes entendimentos acima seguem abaixo as devidas justificativas para prorrogação do contrato nº 208/2022- SEMAD-PMM

- **EXECUÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO DAS DIVERSAS DEMANDAS SOLICITADAS**
 - A prestadora de serviço de publicidade acima citada, cumpriu com todos os itens propostos no contrato, além de disponibilizar uma equipe integral para atendimento as diversas demandas da prefeitura;
 - A prestação eficiente de campanhas educativas de saúde, trânsito e outras tantas que visam colocar em prática o que rege a lei de publicidade, dando direito ao cidadão ao conhecimento das ações promovidas pela prefeitura e o dever da prefeitura em promover ações educativas e de prestação de contas com o seu cidadão.

A contratada, dentro do espectro de técnico e de preços vem mantendo o desconto firmado sobre a tabela SINAPRO, medida que rege as concorrências técnicas e de preço, ofertando o mínimo de 30% de desconto sobre a tal e honrando de forma imediata, junto aos fornecedores, os pagamentos a ela efetuados pela Prefeitura municipal de Marabá.

PRAZO:

O referido contrato tem seu prazo de execução e vigência contratual com validade até 08 de abril de 2023 (60 MESES) sendo necessário prorrogá-lo anualmente conforme dotação orçamentária.